

# Boletim de Serviço

nº 1054, de 18 de dezembro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> _____	<b>04</b>
Portaria - SEI nº 1613, de 16 de dezembro de 2024 .....	04
Portaria - SEI nº 1614, de 17 de dezembro de 2024 .....	05
Portaria - SEI nº 1615, de 17 de dezembro de 2024 .....	06
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> _____	<b>07</b>
Portaria - SEI nº 1634, de 17 de dezembro de 2024 .....	07
Portaria - SEI nº 1635, de 17 de dezembro de 2024 .....	08
Portaria - SEI nº 1636, de 17 de dezembro de 2024 .....	09

Portaria - SEI nº 1613, de 16 de dezembro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.011651/2024-58**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 467, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 910, de 19 de abril de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 723, de 18 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 944, de 18 de junho de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 1028, de 14 de agosto de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 980, de 19 de agosto de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1316, de 18 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1016 de 18 de outubro de 2024, referente ao Processo nº 23537.011651/2024-58, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 192/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([45209411](#)), de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1614, de 17 de dezembro de 2024

**PROCESSO Nº 23546.070365/2024-15**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 1313, de 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1015, de 16 de outubro de 2024, referente ao Processo nº 23546.070365/2024-15, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 191/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EB-SERH ([45132598](#)) de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1615, de 17 de dezembro de 2024

**PROCESSO Nº 23546.056130/2024-11**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1314, de 17 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1016, de 18 de outubro de 2024, referente ao Processo nº 23546.056130/2024-11, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 194/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EB-SERH ([45210269](#)), de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1634, de 17 de dezembro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL DE NÃO REINALÇÃO** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Lidiane Bruna Rocha do Prado, SIAPE: 223\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1635, de 17 de dezembro de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EB-SERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante [43478685](#), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SEI nº 1454/2024 , que constitui a Equipe de Planejamento visando a contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição/destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos químicos Grupo B, outros de risco biológico Grupo A subgrupo A1, A5 gerados no Complexo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Excluir como membro da EPC, Letícia Lopes Oliveira

Incluir Graycielle Kivian D' Paula Silva, SIAPE: 222\*\*\*\* que passará a ser a coordenadora do EPC.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Cássia Prímola Magalhães Buzelin, SIAPE:224\*\*\*\* - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II- Graycielle Kivian D' Paula Silva SIAPE: 222\*\*\*\*

III- Mariângela Fernandes Pato , SIAPE: 136\*\*\*\*

IV- Aline Rodrigues Cisar, SIAPE: 152\*\*\*\*

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 1636, de 17 de dezembro de 2024

**A Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG/Ebserh)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante [39965881](#), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SEI nº 884/2024 de 12/07/2024, que constitui a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Limpeza, Desinfecção e Conservação Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas internas e externas do Complexo Hospital das Clínicas da UFMG rh (HC-UFMG/Ebserh) em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Excluir como membro da EPC, Letícia Lopes Oliveira

Incluir Graycielle Kivian D' Paula Silva, SIAPE: 222\*\*\*\* que passará a ser a coordenadora do EPC.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Cássia Prímola Magalhães Buzelin, SIAPE:224\*\*\*\* - Coordenadora da Equipe de Planejamento

II- Graycielle Kivian D' Paula Silva SIAPE: 222\*\*\*\*II- Mariângela Fernandes Pato , SIAPE: 136\*\*\*\*

IV- Aline Rodrigues Cisar, SIAPE: 152\*\*\*\*

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**